

TRABALHO INFANTIL E ESTRUTURAS FAMILIARES: ÊNFASE NAS FAMÍLIAS MONOPARENTAIS MASCULINAS

CHILD LABOR AND FAMILY STRUCTURES: EMPHASIS ON MALE SINGLE-PARENT FAMILIES

Bruna Fernanda Itaoui¹
Augusta Pelinski Raiher²

RESUMO: Este artigo tem por objetivo analisar o efeito da estrutura familiar, em especial das famílias monoparentais masculinas, sobre o trabalho infantil no Brasil. Para tanto, foram analisados os microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2019, utilizando o método Propensity Score Matching (PSM). O estudo subdividiu o trabalho infantil em duas categorias: doméstico e remunerado, e analisou a inserção de meninos e meninas nessas atividades. Os resultados indicam que o trabalho infantil ainda está presente nas famílias brasileiras, sobretudo nas famílias monoparentais masculinas, de baixa renda e residentes em áreas rurais. Esse trabalho infantil se manifesta principalmente no trabalho doméstico, afetando majoritariamente as meninas. A análise do PSM identificou um efeito estatisticamente significativo do trabalho infantil nas famílias monoparentais masculinas quando comparadas com outras estruturas familiares, com destaque para o trabalho doméstico, particularmente executado por meninas.

Palavras-chave: trabalho infantil; família monoparental masculina; trabalho doméstico; trabalho remunerado.

Abstract: This article aims to analyze the effect of family structure, particularly male-headed single-parent families, on child labor in Brazil. For this purpose, microdata from the 2019 National Household Sample Survey (PNAD) were analyzed using the Propensity Score Matching (PSM) method. The study subdivided child labor into two categories: domestic and remunerated, and examined the participation of boys and girls in these activities. The results indicate that child labor remains prevalent in Brazilian families, especially in male-headed single-parent families, low-income families, and those residing in rural areas. This child labor is primarily manifested in domestic work, predominantly affecting girls. The PSM analysis identified a statistically significant effect of child labor in male-headed single-parent families when compared to other family structures, with a notable emphasis on domestic work performed by girls.

Keywords: child labor; male-headed single-parent family; domestic work; remunerated work.

Área 13: Desigualdade, pobreza e políticas sociais

¹ Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Email: brunaitaoui@gmail.com

² Professora no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, no Programa de Pós-Graduação em economia e no curso de economia da UEPG. Bolsista Produtividade CNPQ. Email: apelinski@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

O fenômeno do trabalho infantil é uma expressão crítica das desigualdades presentes tanto na estrutura social quanto nas dinâmicas familiares, exacerbadas pelo sistema capitalista e pelas tensões de classe (Netto e Braz, 2012). Este estudo visa investigar como a estrutura familiar, especificamente a de famílias monoparentais masculinas, influencia o trabalho infantil no Brasil.

A família desempenha um papel central na qualidade de vida de seus membros, influenciando decisões cruciais relacionadas à moradia, saúde, alimentação e educação. A interação entre família e trabalho ocorre dentro de um contexto mais amplo de produção e reprodução das estruturas socioeconômicas dominantes. Engels (2010) argumenta que diferentes modos de produção estão intrinsecamente ligados a arranjos familiares específicos, refletindo e reproduzindo as formas socioeconômicas vigentes em cada época.

À medida que o capitalismo evoluiu, ocorreram mudanças significativas nas dinâmicas familiares, resultando em diversas configurações contemporâneas. O perfil familiar atual difere substancialmente daquele observado no século XX, influenciado por avanços sociais, mudanças nos estigmas associados à família e uma gradual, embora incompleta, desconstrução dos papéis tradicionais de gênero e sexualidade.

Entre os arranjos familiares contemporâneos no Brasil, destaca-se o aumento das famílias monoparentais. Em 2019, cerca de 24% dos domicílios brasileiros eram monoparentais, com 21% chefiados por mulheres e 3% por homens (IBGE, 2019). A Constituição de 1988 reconheceu formalmente a família monoparental, composta por um dos genitores e seus filhos, como uma entidade familiar legítima. Esse crescimento na presença de famílias monoparentais suscita preocupações sobre a vulnerabilidade das crianças e adolescentes em relação ao trabalho precoce.

Um estudo realizado por Mesquita (2015) constatou uma sobrerrepresentação do trabalho infantil em famílias monoparentais quando comparadas às famílias biparentais brasileiras. A conjuntura atual de desemprego e insegurança econômica tende a afetar desproporcionalmente os lares chefiados por um único provedor. Em particular, as mulheres que criam seus filhos sozinhas enfrentam desafios adicionais, pois frequentemente têm acesso limitado a empregos estáveis e bem remunerados (Raiher, 2016).

Parte dessa dificuldade econômica tende a ser mitigada pelo fato de que famílias monoparentais femininas são priorizadas em programas sociais como o Bolsa Família, que preferem designar a mulher como titular do benefício. Nos lares monoparentais masculinos, a ausência de preferência nos programas sociais agrava as dificuldades financeiras, de modo que esta falta de apoio adicional torna a gestão financeira mais desafiadora, aumentando a pressão econômica sobre esses lares. Consequentemente, a vulnerabilidade das famílias monoparentais masculinas tende a ser ampliada, podendo resultar em uma maior incidência de trabalho infantil como forma de complementar a renda familiar.

Ademais, Souza (2021) observou que nas famílias chefiadas por homens as meninas frequentemente assumem responsabilidades tradicionais da mulher, como de cuidado e de afazeres domésticos, exacerbando a desigualdade de gênero desde a infância. Tal característica tende a intensificar o trabalho infantil, neste caso, doméstico, nas famílias de mencionada estrutura.

O trabalho doméstico não remunerado desempenhado por mulheres, apesar de exigir um investimento significativo de tempo e esforço, frequentemente é invisibilizado sob a justificativa do amor materno, beneficiando os demais membros familiares (Skopo, 2024). Essa dinâmica, historicamente naturalizada, perpetua um sistema em que as atividades domésticas são desvalorizadas e não reconhecidas como trabalho legítimo. A desvalorização não apenas

marginaliza as contribuições das mulheres para o sustento familiar, mas também estabelece um precedente cultural que pode influenciar a participação das crianças em atividades laborais.

No contexto das famílias monoparentais lideradas por homens, essa dinâmica pode ser exacerbada, contribuindo para uma maior incidência de trabalho infantil doméstico entre as filhas desses arranjos familiares. Assim, este artigo se propõe a investigar como essas estruturas familiares específicas influenciam diretamente a prevalência e os tipos de trabalho infantil no Brasil. Mais especificamente, o objetivo é analisar o efeito da estrutura familiar, em especial das famílias monoparentais masculinas, no trabalho infantil. Para isso, o trabalho infantil será subdividido em duas categorias: doméstico e remunerado, e será analisada a inserção de meninos e meninas nessas atividades, comparando as famílias monoparentais masculinas com as demais estruturas familiares.

A análise dessa relação representa uma lacuna significativa na literatura, especialmente ao comparar famílias monoparentais chefiadas por homens e por mulheres. Identificar as diferenças nos tipos de trabalho infantil realizados nesses contextos é crucial para o desenvolvimento de intervenções mais eficazes e direcionadas. Estudos anteriores (Mesquita e Ramalho, 2015; Mesquita, 2015; Mesquita e Souza, 2018) indicam que crianças em lares com mães solteiras têm uma maior probabilidade de participar de atividades laborais em comparação com aquelas em domicílios biparentais sob responsabilidade paterna e com padrão de renda similar (Mesquita e Ramalho, 2015). No entanto, há uma escassez de pesquisas focadas nas famílias monoparentais masculinas, especialmente no que diz respeito à intensificação do trabalho doméstico realizado por meninas. Investigar essa dinâmica pode fornecer *insights* cruciais para políticas públicas que visam mitigar o impacto do trabalho infantil, promovendo condições mais equitativas para crianças em diferentes arranjos familiares.

Para isso, este artigo está constituído de cinco seções, incluindo esta. Na segunda, é apresentado o conceito e evolução do trabalho infantil, trazendo também a importância da família neste processo. Na sequência, tem-se a metodologia, seguida da análise dos dados. Por fim, tem-se as considerações finais.

2. TRABALHO INFANTIL: INÍCIO E CONCEITUAÇÃO

O direito ao brincar, à alimentação adequada, à dignidade, à saúde, à educação e à moradia são exemplos fundamentais dos direitos das crianças e adolescentes no Brasil, conforme assegurados pela Constituição Federal de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990. Após intensas lutas promovidas por diversos movimentos sociais, crianças e adolescentes foram finalmente reconhecidos como sujeitos de direitos em desenvolvimento.

Historicamente, essa percepção nem sempre prevaleceu. O trabalho infantil foi primeiramente identificado como tal durante o período de 1790 a 1830, com a Revolução Industrial na Inglaterra. A miséria extrema das famílias obrigava crianças e adolescentes a trabalhar como meio de sobrevivência. A invenção da máquina a vapor substituiu o trabalho braçal, favorecendo a contratação de crianças e mulheres, que, além de serem mais ágeis, recebiam salários inferiores aos dos homens (Engels, 2010).

No Brasil, o trabalho infantil remonta ao período colonial, quando a economia se fundamentava na escravidão e não havia direitos reconhecidos pelo Estado absolutista (Rizzini; Pilotti, 2011). Durante a República Velha, as políticas para a infância pobre eram clientelistas e coronelistas, e a polícia frequentemente reprimia crianças e adolescentes. Em estado de pobreza, esses jovens eram alvos de um rigoroso controle estatal, e o trabalho infantil era amplamente disseminado.

Esse cenário começou a mudar, de maneira conservadora, a partir da década de 1980, quando o Brasil vivenciou um florescimento de movimentos sociais e uma maior participação da sociedade civil, que se organizou por meio de entidades, ONGs e sindicatos (Couto, 2010). A formação do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua em 1985 foi um marco significativo para o surgimento do ECA e a criação de um sistema de proteção social estatal no Brasil.

Com essas conquistas, o trabalho infantil foi proibido no Brasil. De acordo com o artigo 60, capítulo V do ECA, é vedado qualquer trabalho a menores de quatorze anos, exceto na condição de aprendiz. A formação técnico-profissional tornou-se um pilar essencial na prevenção do trabalho infantil.

No entanto, é importante destacar que, apesar das leis vigentes no âmbito do Direito positivo, o trabalho infantil ainda persiste. Em uma sociedade onde seres humanos são tratados como mercadoria, o trabalho infantil reflete essa realidade. Influenciado pelo capital, pela classe trabalhadora, pelo trabalho alienado e pelo ciclo de geração de desigualdades, o trabalho infantil está intrinsecamente ligado à forma como a sociedade produz e reproduz suas relações.

O trabalho infantil refere-se à participação de crianças e adolescentes em atividades laborais que comprometem seu desenvolvimento físico, mental, social ou moral, interferindo na sua escolarização e violando seus direitos fundamentais. Esse fenômeno ocorre tanto em contextos de trabalho remunerado, onde crianças são empregadas em atividades formais ou informais (ILO, 2021), quanto em trabalho doméstico, onde realizam tarefas intensas e prolongadas dentro de suas próprias casas ou em casas de terceiros (UNICEF, 2020). Em ambos os casos, as crianças assumem responsabilidades e riscos que deveriam ser exclusivos dos adultos, sendo obrigadas a contribuir com a renda familiar ou a realizar tarefas exaustivas, o que prejudica seu direito à educação, ao lazer e ao desenvolvimento saudável (BRASIL, 1990).

2.1 Relação entre Trabalho Infantil e Famílias Monoparentais: Evidências Empíricas

A relação entre trabalho infantil e famílias monoparentais é um tema relevante nas discussões sobre direitos da criança e políticas sociais. Diversos estudos empíricos, tanto nacionais quanto internacionais, têm abordado a importância da estrutura familiar no contexto do trabalho infantil.

No Brasil, Mesquita e Ramalho (2015) abordam a importância da estrutura familiar no contexto urbano, destacando como a presença de um único provedor, geralmente a mãe, pode aumentar a probabilidade de crianças ingressarem no mercado de trabalho. Eles argumentam que a ausência de um dos pais, devido a divórcio ou separação, resulta em uma pressão econômica maior sobre a família, levando muitas vezes as crianças a contribuírem para a renda familiar. Esse estudo utiliza dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) para ilustrar como as famílias monoparentais são mais vulneráveis economicamente, o que aumenta a incidência de trabalho infantil.

A tese de doutorado de Mesquita (2015) fornece uma análise aprofundada sobre o trabalho infantil no Brasil, explorando diversos fatores que influenciam essa prática, incluindo a estrutura familiar. Mesquita destaca que famílias monoparentais enfrentam desafios econômicos significativos, o que muitas vezes força as crianças a trabalharem para complementar a renda familiar. A pesquisa inclui dados quantitativos que mostram uma correlação clara entre a estrutura familiar e a incidência de trabalho infantil, ressaltando a necessidade de políticas públicas que ofereçam suporte financeiro e social a essas famílias.

Mesquita e Souza (2018) investigam especificamente o papel do divórcio na incidência de trabalho infantil, argumentando que o divórcio cria uma instabilidade econômica que frequentemente resulta em um aumento na necessidade de trabalho infantil. Os autores

demonstram que o divórcio afeta a estrutura familiar e, conseqüentemente, as condições econômicas, levando a uma maior necessidade de contribuição financeira das crianças para o sustento da família.

Evidências internacionais também destacam a importância da estrutura familiar no desenvolvimento infantil e, indiretamente, nas taxas de trabalho infantil. Manski et al (1992) exploram como diferentes estruturas familiares durante a adolescência afetam a taxa de graduação do ensino médio nos Estados Unidos. O estudo compara famílias monoparentais, biparentais e outras formações familiares alternativas, concluindo que a presença de ambos os pais é um fator significativo para o sucesso educacional das crianças. Esta pesquisa destaca como a ausência de um dos pais pode ter impactos negativos duradouros no desenvolvimento educacional e social dos filhos, fatores que estão interligados com a probabilidade de as crianças entrarem no mercado de trabalho prematuramente.

Biblarz e Gottainer (2000) comparam o sucesso das crianças em famílias chefiadas por mães viúvas e mães divorciadas, revelando que as crianças de mães divorciadas apresentam piores resultados educacionais e econômicos. Eles sugerem que o divórcio, ao contrário da viuvez, está associado a uma maior instabilidade econômica e social, o que pode levar a um aumento da necessidade de trabalho infantil para suprir as carências econômicas da família. Este estudo é relevante para entender como diferentes circunstâncias que levam à formação de famílias monoparentais podem ter conseqüências distintas para o desenvolvimento infantil.

No contexto histórico dos Estados Unidos, Moehling (2004) analisa a estrutura familiar, a frequência escolar e o trabalho infantil no sul do país nos anos de 1900 e 1910. Seu estudo mostra que crianças de famílias monoparentais ou com arranjos familiares não tradicionais eram mais propensas a trabalhar e menos propensas a frequentar a escola. Moehling argumenta que as demandas econômicas colocadas sobre essas famílias exigiam a contribuição financeira das crianças, resultando em uma menor frequência escolar e maior incidência de trabalho infantil.

Os estudos revisados sugerem que a estrutura familiar desempenha um papel crucial na determinação da incidência de trabalho infantil. No contexto brasileiro, a ausência de um dos pais, seja por divórcio, separação ou viuvez, aumenta significativamente a pressão econômica sobre a família, muitas vezes resultando na necessidade de trabalho infantil. Essas descobertas são consistentes com as evidências internacionais, que também mostram que a estrutura familiar afeta o sucesso educacional e econômico das crianças, influenciando diretamente sua probabilidade de ingressar no mercado de trabalho prematuramente.

3. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA

Esta pesquisa foi realizada utilizando microdados da PNAD-IBGE, considerando o ano de 2019. Para mensurar o trabalho infantil, considerou-se se a criança/adolescente tinha trabalho remunerado (dinheiro ou mercadoria) e doméstico/cuidado.

É importante frisar a diferença entre o trabalho infantil “doméstico” e o trabalho que é pedagógico para crianças e adolescentes³. A análise de trabalho infantil no espaço doméstico precisa perpassar o contexto mais amplo de exploração do trabalho realizado por crianças e adolescentes, pois também pode se tratar de criar laços de solidariedade e empatia.

O trabalho infantil traça um futuro duvidoso e sem perspectiva, desencadeia ciclos de violação de direitos e de reprodução da pobreza. Crianças e adolescentes submetidos a longas jornadas de trabalho (ou pequenas jornadas quando o trabalho é braçal) têm seu desempenho escolar prejudicado, além de estarem mais sujeitas a maus-tratos físicos e psicológicos, realizados tanto no ambiente doméstico quanto na casa de terceiros, ou ainda em outro ambiente.

³ Se referindo às atividades domésticas supervisionadas, aquelas que contribuem com o desenvolvimento motor, cognitivo e de responsabilidade.

Essa exploração tira destas crianças e adolescentes o direito de um desenvolvimento integral e seu exercício de cidadania.

Neste contexto, a mensuração do trabalho infantil doméstico torna-se desafiadora devido à sua natureza muitas vezes invisível e intrincada. Para lidar com essa complexidade, buscou-se a *expertise* de uma especialista na área, a Promotora de Justiça de Ponta Grossa/Paraná, que atua especificamente no campo do trabalho infantil. Com o intuito de estabelecer critérios claros, foi delimitada uma carga horária mínima que poderia indicar a presença de "trabalho infantil doméstico", sendo determinado que para os adolescentes essa carga horária seria de 2 (duas) horas por dia.

Ainda, apenas para fins de justificativa do recorte acerca do trabalho infantil doméstico, tem-se, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu Capítulo IV, das medidas sócio-educativas, a Seção IV que trata da Prestação de Serviços à Comunidade:

Art. 117. A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistências, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

Parágrafo único. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante **jornada máxima de oito horas semanais**[...] de modo a não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho (BRASIL, 1990, grifo nosso).

Sendo assim, considerando a inferência da Promotora e as indicações da seção do Capítulo IV do Estatuto da Criança e do Adolescente, o recorte estipulado para identificação de trabalho infantil doméstico correspondeu à, no mínimo, 10 horas semanais⁴.

Assim, os dados relativos ao trabalho infantil em âmbito doméstico receberam um recorte, no qual somente as crianças e adolescentes que trabalhavam mais de 10 horas por semana seriam consideradas como estando em trabalho infantil doméstico. Este critério proporcionou uma abordagem mais precisa e sensível à realidade das crianças e adolescentes envolvidos nessa forma específica de trabalho infantil.

Importante ressaltar que, dada a limitação das informações, este foi o recorte efetuado nesta pesquisa, sendo apenas uma, podendo estar subestimando o trabalho infantil doméstico. Entretanto, dada a ausência de informações qualitativas acerca das tarefas que são executadas pelas crianças/adolescentes em seus domicílios, essa foi a melhor aproximação que se conseguiu para efetuar esta pesquisa.

Para a composição das estruturas familiares, coletou a informação se o chefe de família de cada criança/adolescente possuía (ou não) cônjuge e se o chefe da família era homem ou mulher. Com essas informações, construí quatro possíveis estruturas familiares: 1. Homem responsável pelo domicílio com cônjuge; 2. Mulher responsável pelo domicílio com cônjuge; 3. Mulher responsável pelo domicílio sem cônjuge; 4. Homem responsável pelo domicílio sem cônjuge. Estes dois últimos constituem as famílias monoparentais.

Para análise estatística e cruzamento dos dados, realizou testes estatísticos como o Qui-Quadrado⁵ e Coeficiente Gamma de Goodman-Kruskal⁶ entre o trabalho infantil e algumas variáveis selecionadas.

⁴ Apesar do Estatuto da Criança e do adolescente estipular a jornada máxima de 8 horas semanais para as tarefas prestadas em modalidade de serviços comunitários, optamos por manter 10 horas, pois o trabalho infantil não possui o mesmo plano de fundo que trate sobre medida socioeducativa. Há jornadas curtas e intensas que são trabalho infantil e há jornadas longas e menos intensas, que também são trabalho infantil.

⁵ O Qui-Quadrado permite testar a significância estatística da associação entre duas variáveis qualitativas (BARBETTA, 2019).

⁶ Este coeficiente mede o grau de relação entre duas variáveis categóricas ordinais. Seu valor varia entre -1 e 1 (BARBETTA, 2019).

Ademais, com o intuito de investigar se existe algum efeito de ser uma “família monoparental masculina” no trabalho infantil, utilizou-se o método Propensity Score Matching (PSM).

PSM é uma estratégia estatística utilizada para mitigar o viés de seleção em estudos observacionais, especialmente ao estimar os efeitos de uma intervenção ou exposição em uma determinada população. Neste estudo, o PSM foi empregado para equilibrar as características das crianças e adolescentes em famílias monoparentais masculinas (FMM) e aquelas em outras estruturas familiares, com o objetivo de compreender o impacto de estar em uma FMM na inserção precoce no trabalho – total, remunerado e doméstico.

Para calcular o Propensity Score, empregou-se um modelo Logit, tendo como variável dependente a condição de estar em uma FMM ou não, uma variável binária (com valores 1 e 0, respectivamente). As covariadas utilizadas foram: zona urbana (variável binária: 1 para urbano e 0 para rural), sexo (1 para feminino e 0 para masculino), idade, cor (1 para crianças/adolescentes que se autodeclararam como branco ou amarelo, 0 para os demais), estudar em escola pública (1 para sim, 0 para não) e faixa de renda per capita. O Propensity Score foi interpretado como a probabilidade de uma criança ou adolescente estar em uma FMM, dada as suas covariadas.

Em seguida, realizou-se o pareamento das crianças e adolescentes pertencentes ao grupo de tratamento (FMM) com aquelas pertencentes a outras estruturas familiares [famílias biparentais (FB), famílias biparentais masculinas (FBM), famílias biparentais femininas (FBF) e famílias monoparentais femininas (FMF)], com base na similaridade de seus escores de propensão obtidos pelo modelo Logit. Foram utilizados métodos de emparelhamento como o emparelhamento do vizinho mais próximo (1 e 2 vizinhos), caliper matching e Kernel, para criar grupos comparáveis de crianças e adolescentes pertencentes a FMM e não pertencentes.

Após o pareamento, verificou-se a qualidade do balanceamento das características demográficas e socioeconômicas entre os grupos. Foram utilizados testes de média para as variáveis de controle após o pareamento, com a hipótese nula de que o grupo de tratamento e o grupo de controle eram estatisticamente iguais. Ademais, é crucial que não haja discrepância entre as covariáveis selecionadas entre os grupos após o pareamento, o que foi confirmado por meio da função de densidade do Propensity Score. Assim, todas as variáveis atenderam a esses critérios e foram adequadamente incluídas no pareamento.

Posteriormente ao pareamento, as crianças/adolescentes com escores de propensão semelhantes foram agrupados para comparação. Em seguida, foram analisados a inserção no trabalho infantil entre o grupo de tratamento (FMM) e os diferentes grupos de controle (FB, FBM, FBF, FMF). Isso permitiu verificar se havia diferenças estatisticamente significativas na inserção precoce do trabalho infantil entre os dois grupos, considerando os fatores controlados pelo pareamento.

Por fim, considerando apenas as crianças e adolescentes pertencentes a FMM, estimaram-se os efeitos médios de "ser menina" (tratado) versus "ser menino" (controle). Este procedimento visou ratificar as diferenças na inserção de meninas em comparação aos meninos, especialmente no trabalho doméstico, dentro dessas famílias. A análise destacou as disparidades de gênero no contexto do trabalho infantil, evidenciando como as meninas em FMM são mais frequentemente envolvidas em tarefas domésticas do que os meninos.

4 TRABALHO INFANTIL: EVIDÊNCIAS PARA O BRASIL

O trabalho infantil pode ter consequências extremamente prejudiciais na vida de crianças e adolescentes. Além de contribuir para a reprodução dos ciclos de pobreza familiar presentes na questão social, o trabalho infantil pode afetar negativamente a aprendizagem, a

saúde e causar danos morais e psicológicos. Dependendo da modalidade e da gravidade do trabalho realizado por crianças e adolescentes, todos os seus direitos podem ser violados.

Além disso, a exposição à violência, o assédio sexual, o esforço físico excessivo, acidentes com maquinaria e a exposição a poluentes são exemplos de porque o trabalho infantil é tão prejudicial. Crianças e adolescentes precisam vivenciar plenamente suas fases da vida, pois isso é fator essencial para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social, impactando diretamente em como vão ser enquanto adultos no futuro.

Neste contexto, analisou-se o trabalho infantil no Brasil em 2019. Os dados apresentados na Tabela 1 indicam que 6,3% das crianças estavam em algum tipo de trabalho infantil.

Subdividindo o trabalho infantil em duas categorias principais: trabalho doméstico, classificado como aquele que ocorre dentro do lar e excede 10 horas semanais, e trabalho infantil remunerado, definido como atividades realizadas em troca de pagamento em dinheiro ou mercadorias, observa-se uma sobre-representação do primeiro. Especificamente, 4,2% de todas as crianças e adolescentes no Brasil estavam envolvidas em trabalho infantil doméstico, enquanto 2,3% exerciam alguma modalidade de trabalho remunerado.

Cabe destacar que o trabalho doméstico é difícil de se identificar e traz grandes malefícios para o desenvolvimento infantil. Conforme inferido por Garcia (2017), suas consequências podem ser físicas (como lesões por esforço repetitivo, alergias à exposição por produtos químicos, acidentes domésticos, etc) e emocionais. Ademais, o trabalho infantil doméstico pode comprometer a própria aprendizagem escolar, com reprovações que culminam no abandono da escola antes mesmo do término do ensino fundamental. Assim, essa forma de trabalho, quando ultrapassado o limiar da socialização, pode comprometer o futuro das crianças e adolescentes.

TABELA 1 – Trabalho infantil doméstico e por remuneração - Brasil – 2019

Situação	Trabalho infantil	Trabalho infantil doméstico	Trabalho infantil por remuneração
Está em situação de trabalho infantil	6,3%*	4,2%	2,3%

Fonte: PNAD (2019).

Nota:* A discrepância na soma do trabalho infantil doméstico e remunerado (6,5) em relação ao total do trabalho infantil (6,3) decorre do fato de que no primeiro caso algumas crianças realizam ambas as modalidades de trabalho infantil, sendo, portanto, duplamente contadas. Ao todo, 0,2% de todas as crianças/adolescentes exerciam ambos as modalidades de trabalho infantil em 2019.

Na tabela 2 analisou-se o sexo das crianças *versus* trabalho infantil. Observa-se uma predominância de meninas no trabalho doméstico, de modo que, de todas as meninas, 5,9% estavam no trabalho doméstico enquanto, dentre todos os meninos, 2,6% exerciam atividades domésticas. No caso do trabalho remunerado, inverte-se tal cenário, com predomínio dos meninos (3% dos meninos tinham alguma atividade remunerada, contra 1,6% das meninas).

Em “A Ideologia Alemã”, Marx e Engels dizem que “a primeira divisão do trabalho é a que se faz entre o homem e a mulher para a procriação dos filhos” (MARX; ENGELS, 2007, p. 70). Nessa dicotomia entre a esfera do lar (privado) e fora de casa (público), historicamente houve maior predominância de homens na esfera pública e mulheres na esfera privada.

E esse modelo de divisão sexual do trabalho é verificado dentro do trabalho infantil. A maior parte do trabalho doméstico é voltado para meninas, pois historicamente meninas se tornam mães e cabe à mulher a atenção especial ao cuidado do lar e educação dos filhos. Em contrapartida, a maior parte de trabalho infantil remunerado é realizada por meninos. Isso evidencia a divisão sexual do trabalho novamente, apontando, além da exploração da criança e do adolescente nessas modalidades de trabalho, a hierarquia marcada pela divisão sexual do trabalho, que persiste até hoje.

Segundo Hirata (1995), compreender a divisão sexual e social do trabalho requer uma análise das relações sociais, econômicas e culturais ao longo da história da sociedade. Essa divisão se reflete intergeracionalmente na infância e juventude, resultando na estereotipação das atividades laborais conforme o gênero: trabalho pesado e economicamente lucrativo para homens e meninos, enquanto trabalhos leves e relacionados ao cuidado são associados a mulheres e meninas. Observa-se também que, no caso de crianças e adolescentes que desempenhavam tanto trabalho doméstico quanto remunerado, havia um maior percentual de meninas envolvidas em comparação aos meninos. Com efeito, de todas as crianças que trabalhavam nessas duas modalidades de trabalho infantil, 31% eram meninos e 69% eram meninas, evidenciando uma carga de trabalho dupla mais intensa para as mulheres desde a infância.

A linha divisória entre os âmbitos produtivo e reprodutivo, historicamente associados ao homem e à mulher, tem gradualmente diminuído ao longo dos anos, possibilitando maior participação das mulheres no mercado de trabalho remunerado. No entanto, as responsabilidades tradicionalmente atribuídas às mulheres em termos de afazeres domésticos e cuidado não foram igualmente revisadas. Como resultado, muitas mulheres enfrentam uma dupla jornada, mesmo em lares onde ambos os adultos são assalariados.

É crucial destacar que qualquer forma de trabalho infantil é extremamente prejudicial para o desenvolvimento de crianças e adolescentes. No entanto, além desses impactos diretos sobre seu bem-estar, o trabalho infantil também vem contribuindo negativamente para perpetuar a divisão sexual do trabalho no Brasil, reforçando padrões intergeracionais que limitam as oportunidades e o desenvolvimento igualitário de gênero.

TABELA 2 – Percentual de trabalho infantil por sexo – Brasil – 2019

Por total de trabalho infantil e por modalidade	Menino	Menina
Trabalho infantil ⁷	5,4%	7,2%
	(44,1%)	(55,9)
Trabalho infantil doméstico	2,6%	5,9%
	(31,4%)	(68,6%)
Trabalho infantil remunerado ou por mercadoria	3,0%	1,6%
	(65,9%)	(34,1%)
Trabalho infantil remunerado e trabalho infantil doméstico	0,1%	0,3%
	(31%)	(69%)

Fonte: PNAD (2019).

Nota: entre parênteses está a análise da frequência relativa pela linha.

Na Tabela 3 analisou o percentual de trabalho infantil considerando a chefia dos lares efetuadas por homens e por mulheres. Como resultado, 5,7% de todos os lares chefiados por mulheres tinham alguma forma de trabalho infantil, apresentando um percentual de 6,8% para os lares chefiados por homens (Tabela 3). Assim, de maneira geral, considerando todas as formas de trabalho infantil, existe uma tendência maior da presença de trabalho infantil em lares chefiados por homens.

Tal resultado é ratificado pelo teste Qui-Quadrado, o qual apresentou um valor estatisticamente significativo, existindo uma associação entre trabalho infantil e sexo do provedor da família, havendo diferenças entre os grupos. Ademais, ao estimar o Coeficiente Gama de Goodman-Kruskal entre trabalho infantil (1 para crianças/adolescentes com trabalho infantil e 0 para os demais casos) e sexo (1 para mulher provedora da família e 2 para o homem) obteve-se um valor positivo e estatisticamente significativo (0,26), indicando haver uma tendência (leve) de se ter trabalho infantil especialmente nos domicílios chefiados por homens.

⁷ Para efeitos de interpretação, o valor total sempre vai se referir a **pelo menos um** trabalho, podendo a criança ou o adolescente fazer tanto o doméstico quanto o remunerado.

TABELA 3– Percentual de trabalho infantil (total e por tipo) considerando homens e mulheres chefes de família – Brasil - 2019.

Modalidade de trabalho infantil	Responsável pelo domicílio	
	Mulher	Homem
Total de trabalho infantil	5,7% (39%)	6,8% (59%)
Trabalho infantil doméstico	4,3% (45,5%)	4,2% (54,4%)
Trabalho infantil remunerado ou por mercadoria	1,7% (32,6%)	2,8% (67,2%)
Trabalho infantil remunerado e trabalho infantil doméstico	0,2% (39,6%)	0,3% (59,7%)

Fonte: PNAD (2019).

Nota: entre parênteses está a análise pela linha.

Segmentando o trabalho infantil (Tabela 3), é possível inferir que, de todos os lares chefiados por mulheres, 4,3% tinham alguma criança exercendo trabalho doméstico acima de 10 horas, enquanto 4,2% foi o percentual de crianças trabalhando no âmbito doméstico em lares chefiados por homens. Portanto, considerando apenas o sexo dos responsáveis pelos domicílios – sem considerar o tipo de estrutura familiar – há um percentual bem próximo entre domicílios chefiados por homens *versus* mulheres quando considerado o trabalho doméstico.

No que se refere ao trabalho infantil por remuneração ou mercadoria, em lares chefiados por mulheres 1,7% das crianças exerciam essa modalidade de trabalho, enquanto em domicílios chefiados por homens esse percentual era de 2,8%.

Na sequência, considerou as diferentes estruturas familiares, subdividindo-as por sexo do responsável pelo domicílio (Tabela 4). Observa-se que naqueles lares chefiados por homens sem a presença de cônjuge (doravante denominado de família monoparental masculina -FMM) havia um percentual maior de crianças e adolescentes executando algum tipo de trabalho infantil. Com efeito, de todas as crianças/adolescentes de famílias monoparentais masculinas, 8,4% estavam em trabalho infantil, enquanto nas famílias chefiadas por homens com cônjuge (FBM) esse percentual era de 6,7%, nas famílias monoparentais femininas (lares chefiados por mulheres sem a presença de cônjuge -FMF) era de 6% e nas famílias chefiadas por mulheres com cônjuge (FBF) tinha-se 5,5%. Assim, existia uma sobrerrepresentação do trabalho infantil nas famílias monoparentais masculinas.

TABELA 4 – Percentual de trabalho infantil [Total, Doméstico e Remunerado/mercadoria (ReM.)] – Por arranjos familiares dividido por sexo do responsável pelo domicílio – 2019.

Modalidade de trabalho infantil	Arranjos familiares – Por sexo			
	Mulher com cônjuge	Mulher sem cônjuge	Homem com cônjuge	Homem sem cônjuge
Total	5,5%	6%	6,7%	8,4%
Doméstico	3,9%	4,6%	4,1%	6,1%
ReM.	1,8%	1,5%	2,8%	2,4%
Doméstico e ReM	0,2%	0,2%	0,3%	0,1%

Fonte: PNAD (2019).

Nota: *estatisticamente significativo a um nível de significância de 5%.

E dentre as formas de trabalho infantil, a intensificação maior no grupo de famílias monoparentais masculinas referia-se ao trabalho doméstico. Com efeito, de todos os lares monoparentais masculinos 6,1% tinham trabalho infantil, percentual superior ao verificado nos demais tipos de arranjos familiares (Tabela 4).

Visando identificar essa associação entre trabalho infantil (1 para as crianças em trabalho infantil e 0 demais casos) e FMM (1 para FMM e 0 para os demais casos) calculou-se o teste Qui-Quadrado e Coeficiente Gama de Goofman-Kruskal (Tabela 5). Os resultados

sinalizam a existência de uma associação entre trabalho infantil e FMM, existindo uma tendência de ser mais expressivo o trabalho infantil especialmente nas famílias monoparentais masculinas. Ao subdividir por modalidade de trabalho, observa-se que a diferença está no trabalho doméstico, e não no remunerado. Com efeito, ao analisar o trabalho remunerado/mercadoria *versus* famílias monoparentais masculinas, o Coeficiente Goodman-Kruskal não se mostrou estatisticamente significativo. No entanto, em relação ao trabalho doméstico, o coeficiente apresentou um resultado positivo e estatisticamente significativo.

TABELA 5 – Qui-Quadrado e Coeficiente Gama de Goodman-Kruskal – Trabalho infantil (total e tipo – 1 para trabalho infantil e 0 para os demais casos) versus arranjos familiares (1 para as FMM e 0 para os demais casos).

Modalidade de trabalho infantil	Qui-quadrado	Gama de Goodman-Kruskal
Total de trabalho infantil	11,6*	0,16*
Trabalho infantil doméstico	14,0*	0,20*
Trabalho infantil remunerado ou por mercadoria	0,07	0,02
Trabalho infantil remunerado e trabalho infantil doméstico	13,9*	0,16*

Fonte: PNAD (2019), com dados organizados pela pesquisa.

Nota: *estatisticamente significativo a um nível de significância de 5%.

Assim, o trabalho infantil doméstico tendeu a ser mais presente nas famílias monoparentais masculinas. Uma possível justificativa para isso seria a questão da divisão sexual do trabalho, própria do sistema no qual se vive, que perpetua funções de mulher e de homem na sociedade. E isso é passado de maneira intergeracional.

Conforme Duarte e Spinelli (2019), o entendimento acerca dos determinados papéis sociais ditos para homens e para mulheres são diferentes em culturas distintas, porém esses padrões e socialização de indivíduos perpassam o cotidiano das famílias. Desde a infância meninos e meninas são preparados para desenvolver determinados papéis e se identificar ou enquanto homem, ou enquanto mulher.

A mulher dentro dessa perspectiva, enquanto um ser estereotipado, está direcionada ao âmbito do cuidado e esfera privada, enquanto o homem é encaminhado à esfera pública e, nesse caso, com maiores liberdades e menores responsabilidades de manutenção do lar para além da provisão econômica (p. 131).

Assim, homens e mulheres são influenciados por estereótipos que moldam suas funções na sociedade. Essa é uma das possíveis justificativas para a delegação de trabalhos domésticos para as filhas meninas, que é uma questão cultural em nossa sociedade. Além disso, os dados mostram que famílias monoparentais masculinas apresentam maior índice de trabalho infantil em geral, e é inegável que a renda é um fator predominante nesse caso.

Por muitos anos (e ainda hoje), a visibilidade dos homens em famílias monoparentais tem sido baixa em comparação com a das mulheres. Devido às múltiplas jornadas de trabalho e responsabilidades que as mulheres assumiram, além de sua própria condição de oprimidas em relação aos homens na sociedade, elas sempre foram o alvo de políticas públicas em maior número. No entanto, alguns homens também assumem múltiplas jornadas de trabalho e não são contemplados tanto quanto as mulheres pelas políticas públicas. O caráter segmentário de algumas políticas faz com que eles fiquem excluídos da proteção básica e especial. É necessário levar em conta as questões de cor, classe e gênero, sem delimitá-las como "formas de opressão", mas entendendo que todas se articulam de maneira contraditória e objetiva.

Homens e mulheres têm dificuldade em educar seus filhos sozinhos. O que se percebe é que há dificuldades com relação aos sujeitos em assumirem "novos papéis" diante do novo arranjo familiar (SOUZA, 2008), papéis estes que antes eram delimitados enquanto "função"

do pai e "função" da mãe, sendo flexibilizados. Além disso, a questão do aumento da pobreza, o desemprego e as precárias condições de vida são enormes inseguranças para estas famílias.

Como Souza (2008) infere, o baixo poder aquisitivo, o território onde moram, os conflitos de separação e as diferentes exigências dos membros da família são exemplos de fatores de vulnerabilidade para a família monoparental. Trazendo esse universo da pesquisa de Souza para a questão de gênero, a autora aponta que essa vulnerabilidade que atinge as famílias monoparentais exige que outros atores também estejam presentes na relação familiares, como os avós, principalmente em famílias monoparentais masculinas (SOUZA, 2008). Ainda, a autora observou que as vulnerabilidades das famílias monoparentais coincidem, mas não são iguais. O fator econômico é o que mais fragiliza mulheres, enquanto a perda de um cuidador para os filhos e para casa é o que fragiliza lares chefiados somente por homens (SOUZA, 2008).

Posteriormente, em sua tese de doutorado, Souza (2021) dá continuidade no estudo da família monoparental masculina e conclui que, em famílias chefiadas por homens, a lógica capitalista da divisão de papéis permanece no imaginário familiar e as relações sociais continuam sendo baseadas nas diferenças entre os sexos.

Neste contexto, examinou o papel de meninas e meninos no trabalho infantil em diferentes estruturas familiares (Tabela 6). Verifica-se que o percentual de meninas envolvidas em trabalho infantil era superior do que o dos meninos em todos os tipos de arranjos familiares, atingindo o pico nas famílias monoparentais masculinas. De fato, 9,3% das FMM tinham meninas executando algum tipo de trabalho infantil, seguidas por FMF (7,6%), por FBM (7,4%) e por FBF (4,9%). Assim, quando comparado o trabalho infantil entre meninos e meninas, observou-se uma intensificação maior para estas últimas, com um percentual mais elevado nas famílias monoparentais masculinas. Isso decorre da presença maior das meninas no trabalho infantil doméstico.

TABELA 6 – Percentual de trabalho infantil por modalidade [Total, Doméstico e Remunerado/mercadoria (ReM.)] - por arranjos familiares dividido por sexo da criança/adolescente – Brasil - – 2019

Modalidade de trabalho infantil	Responsável pelo domicílio							
	Mulher com cônjuge (FBF)		Mulher sem cônjuge (FMF)		Homem com cônjuge (FBM)		Homem sem cônjuge (FMM)	
	Menino	Menina	Menino	Menina	Menino	Menina	Menino	Menina
Total	4,9%	6,1%	4,3%	7,6%	6%	7,4%	7,7%	9,3%
Doméstico	2,8%	5,2%	2,6%	6,7%	2,4%	5,9%	4,8%	7,8%
ReM.	2,3%	1,3%	1,8%	1,2%	3,7%	1,9%	3,1%	1,5%
ReM. e doméstico	0,1%	0,4%	0,1%	0,3%	0,2%	0,4%	0%	0,1%

Fonte: PNAD (2019).

De fato, de todos os lares de mulheres responsável sem cônjuge, 6,7% das meninas realizavam trabalho doméstico contra 2,6% para os meninos; em lares de homens sem cônjuge, 7,8% das meninas realizavam atividades domésticas contra 4,8% para os meninos; no caso dos lares cuja mulher era a responsável com cônjuge, 5,2% das meninas executavam trabalho infantil doméstico, e o percentual para os meninos era de 2,8%, e; nas famílias cujo homem era o responsável com cônjuge, o percentual de trabalho infantil doméstico de meninas era 5,9% contra 2,4% para os meninos (Tabela 6).

Volta-se a questão de analisar a totalidade, entendendo a renda das famílias monoparentais e, também, a forma como mulheres e meninas são socializadas desde a infância. O que se observa é o predomínio dessa atividade historicamente realizada por mulheres, sendo mantida entre elas, que por muitos anos não tiveram escolha senão o trato do lar e da família.

Por conta de inúmeras lutas, mulheres conseguiram fazer parte do mercado de trabalho, mas não conseguiram se eximir de serem vistas, ao mesmo tempo, enquanto maiores responsáveis pelo trabalho também no lar. Nesse ponto, Federici (2019, p. 43) contribui:

A diferença em relação ao trabalho doméstico reside no fato de que ele não só tem sido imposto às mulheres como também foi transformado em um atributo natural da psique e da personalidade femininas, uma necessidade interna, uma aspiração, supostamente vinda das profundezas da nossa natureza feminina. O trabalho doméstico foi transformado em um atributo natural em vez de ser reconhecido como trabalho, porque foi destinado a não ser remunerado. O capital tinha que nos convencer de que o trabalho doméstico é uma atividade natural, inevitável e que nos traz plenitude, para que aceitássemos trabalhar sem uma remuneração. Por sua vez, a condição não remunerada do trabalho doméstico tem sido a arma mais poderosa no fortalecimento do senso comum de que o trabalho doméstico não é trabalho, impedindo assim que as mulheres lutem contra ele, exceto na querela privada do quarto-cozinha, que toda sociedade concorda em ridicularizar, reduzindo ainda mais o protagonismo da luta. Nós somos vistas como mal-amadas, não como trabalhadoras em luta.

Mais uma situação que recai sobre a questão das meninas trabalhando é que esse trabalho doméstico é invisível e normalizado. Além de ser porta para outras formas de trabalho infantil, o trabalho doméstico prejudica o desempenho escolar e pode ser prejudicial à saúde. O trabalho infantil doméstico é visto enquanto menos grave que os outros, mas ainda assim viola os direitos humanos dessas meninas à vida, à saúde, à educação, ao lazer e ainda acarreta prejuízos que comprometem o seu pleno desenvolvimento físico, psicológico, cognitivo e moral.

Ao analisar o trabalho infantil remunerado ou por mercadoria (Tabela 6), é possível notar que o percentual de meninos envolvidos era maior do que o de meninas, principalmente em lares chefiados por homens. No entanto, é importante destacar que os percentuais não apresentam variações significativas ao considerar diferentes arranjos familiares, e que esses números são menores do que os referentes ao trabalho infantil doméstico executado por meninas.

Dessa forma, a maior discrepância nos dados diz respeito ao trabalho doméstico, em que há uma diferença estatisticamente significativa, com um envolvimento maior de meninas em lares chefiados por homens sem cônjuge.

Entender a questão racial, nesse contexto, também é muito importante. Conforme a tabela 7, tem-se que, em lares de mulheres não-brancas sem cônjuge 6,5% de seus filhos estavam inseridos no trabalho infantil, onde 3,4% estavam no trabalho doméstico e 2,3% no trabalho remunerado ou por mercadoria. Em lares de homens não-brancos sem cônjuge, o trabalho infantil total era de 10%. Deste, 7,2% executavam atividades domésticas e 2,9% era remunerado ou por mercadoria. Assim, o que se observa é que a predominância do trabalho infantil ocorre em famílias não brancas, monoparentais, especialmente masculinas.

TABELA 7 – Percentual de trabalho infantil por modalidade [Total, Doméstico e Remunerado/mercadoria (ReM.)] - por arranjos familiares e por cor – 2019.

Modalidade de trabalho infantil	Responsável pelo domicílio							
	Mulher com cônjuge		Mulher sem cônjuge		Homem com cônjuge		Homem sem cônjuge	
	Branca	Não branca	Branca	Não Branca	Branca	Não Branca	Branca	Não branca
Total	4,5%	6%	4,8%	6,5%	5,4%	7,4%	5%	10%
Doméstico	3,2%	4,3%	3,9%	5%	3,4%	4,5%	3,7%	7,2%
ReM.	1,5%	2%	1,1%	1,7%	2,3%	3,2%	1,2%	2,9%
ReM e doméstico	0,1%	0,3%	0,1%	0,2%	0,3%	0,3%	0%	0,2%

Fonte: PNAD (2019).

Outro ponto a ser observado é que, em todas as modalidades de trabalho infantil e em todos os arranjos familiares analisados nesta pesquisa, o percentual observado no meio rural foi superior. E essa superioridade é ainda maior nas famílias monoparentais masculinas do meio rural, na qual o trabalho infantil chegou a 15,9%, enquanto nas famílias monoparentais masculinas do meio urbano esse percentual era de 5,5%.

Além disso, tanto em áreas urbanas quanto rurais, uma maior proporção de crianças/adolescentes se envolvia em trabalho doméstico em vez de trabalho remunerado/mercantil, independentemente do arranjo familiar. No entanto, a diferença entre a proporção de trabalho doméstico e trabalho remunerado/mercantil foi menor nas áreas rurais do que nas urbanas. Isso não significa que o trabalho doméstico tenha sido baixo nas áreas rurais. Na verdade, ele superou o trabalho doméstico nas áreas urbanas em todos os arranjos familiares. O que se observou foi que, nas áreas rurais, tanto o trabalho doméstico quanto o trabalho remunerado/mercantil foram amplamente prevalentes e faziam parte da vida de muitas crianças/adolescentes do campo.

E essa intensificação maior do trabalho infantil doméstico e remunerado/mercadoria do meio rural é ainda mais presente nas famílias monoparentais masculinas. Em áreas urbanas e em famílias monoparentais masculinas, o trabalho doméstico infantil representava 5,1% e o trabalho remunerado, apenas 0,6%. Nas famílias monoparentais masculinas do meio rural, o percentual de trabalho infantil doméstico chegou a 8,9%, e o trabalho remunerado/mercantil atingiu 7,2%. Pode-se inferir que o trabalho infantil é excessivamente presente no meio rural, com uma sobrerepresentação notável em famílias monoparentais masculinas.

Observa-se que as políticas públicas dedicadas às famílias rurais têm como objetivo chegar até elas. Programas de aprendizagem, escolas próximas às residências, postos de saúde e CRAS são exemplos de instituições que deveriam estar ao alcance dos habitantes do meio rural. O nível de investimento em políticas públicas e em territorialização para melhorar a qualidade de vida das pessoas em áreas rurais (e urbanas também) é influenciado pelo tipo de governo que está no poder, seja em âmbito federal, estadual ou municipal.

Um outro ponto é que essas políticas operam em uma realidade concreta e contraditória, onde muitas vezes o trabalho das crianças é passado pelas gerações de famílias. Não é incomum, portanto, encontrar pais de família que passam seu modo de trabalho para os filhos, e assim por diante. As crianças acompanham suas famílias e aprendem o serviço, pois o meio cultural em que vivem é diferente do meio urbano (NEVES, 2007).

TABELA 8 – Percentual de trabalho infantil por modalidade [Total, Doméstico e Remunerado/ mercadoria (ReM.)] versus urbano/rural e por arranjo familiar – 2019.

Local	MCC			MSC			HCC			HSC		
	Dom	ReM	Tot	Dom	ReM	Tot	Dom	ReM	Tot	Dom	ReM	Tot
Urbano	3,4	0,6	4,0	4,1	0,7	4,7	3,3	0,7	4,0	5,1	0,6	5,5
Rural	5,4	5,1	9,8	7,0	4,6	11,0	5,3	6,1	10,8	8,9	7,2	15,9

Fonte: PNAD (2019).

Nota: MCC: mulher com cônjuge; MSC: mulher sem cônjuge; HCC: homem com cônjuge; HSC: homem sem cônjuge; Dom: trabalho doméstico; ReM: trabalho infantil remunerado ou mercadoria; Tot: trabalho infantil doméstico e/ou remunerado.

Na sequência (Tabela 9), realizou-se uma análise da situação econômica dos domicílios com base em seus arranjos familiares. Verificou-se que os maiores índices de trabalho infantil foram encontrados em famílias monoparentais masculinas com renda *per capita* de até um quarto ou de $\frac{1}{4}$ a $\frac{1}{2}$ do salário-mínimo, atingindo percentuais de 11,6% e 10,1%, respectivamente. Vale destacar que grande parte desse trabalho ocorria em atividades domésticas: 7,2% das crianças/adolescentes das famílias monoparentais masculinas com renda de até um quarto do salário-mínimo realizavam tais atividades, enquanto 4,8% trabalhavam por remuneração ou mercadoria. Já nas famílias monoparentais masculinas com renda *per capita*

entre $\frac{1}{4}$ e $\frac{1}{2}$ do salário-mínimo, 7,1% das crianças/adolescentes realizavam atividades domésticas e 3% trabalhavam por remuneração ou mercadoria.

Cumprido salientar que à medida que se eleva a condição econômica das famílias monoparentais masculinas, em especial acima do patamar de dois salários-mínimos *per capita*, a incidência de trabalho infantil doméstico torna-se virtualmente inexistente, como denotado pela Tabela 9. Consoante isso, observa-se uma associação positiva entre o trabalho infantil, notadamente o doméstico, e a renda do núcleo familiar em questão, o que não indica uma correlação cultural, mas sim econômica, já constatada em análises anteriores. Com efeito, é comum que pais solitários tenham que delegar aos filhos os cuidados domésticos ou labores remunerados a fim de garantir a própria subsistência.

Em suma, as deduções desta investigação não devem ser encaradas sob o viés da denúncia ou moralismo, mas sim como elemento estrutural e objetivo no contexto do trabalho infantil no Brasil. Ademais, tais resultados suscitam questionamentos acerca da efetividade das políticas públicas em alcançar essas famílias monoparentais masculinas em igual medida às outras. A falta de renda afeta as condições objetivas de vida desses núcleos familiares e pode ser um fator determinante para a exploração do trabalho infantil, seja no âmbito doméstico devido à ausência do genitor, seja em atividades remuneradas para complementar a renda familiar.

Ainda, se debruçando sobre a pesquisa de Souza (2008), os homens podem ter dificuldade com o trato do cuidado da casa e dos filhos por nunca terem sido preparados para isso, acarretando o trabalho para a filha mulher. Com efeito, o maior índice de meninas no trabalho doméstico nesses lares chefiados por homens sem cônjuge (Tabela 6) demonstra a questão da divisão sexual do trabalho que perpassa a análise acadêmica e toma materialidade na realidade. Os dados mostram que meninas continuam sendo as que mais são levadas a realizar o trabalho doméstico exaustivo, fator que pode atrapalhar sua formação, causar danos à saúde e está na lista de piores formas de trabalho infantil (BRASIL, 2008). Apesar da vulnerabilidade, estas famílias não são vítimas passivas de seu contexto histórico, mas agentes construtores de suas próprias vidas, mesmo com as adversidades cotidianas com relação ao cuidado de si mesmo e dos filhos. Na contemporaneidade, pais de família enfrentam muitas contradições.

O encolhimento da ação protetiva do Estado também pode ser visto com relação aos programas idealizados. Esse encolhimento culmina em estratégias de sobrevivência das famílias para minimizar a dificuldade em sobreviver, preenchendo assim, elas mesmas, as dificuldades e violações deixadas pela falta de políticas sociais. Não há vilão e bom moço na história quando se pensa no sistema em que essas famílias sobrevivem, no desemprego ou no emprego desprotegido, na divisão sexual do trabalho e na questão de cor.

Por fim, outro ponto a ser observado nos resultados da Tabela 9 é que nos demais arranjos familiares de baixa renda (até $\frac{1}{2}$ de salário-mínimo) também se tem um alto percentual de trabalho infantil, com sobre-representação do trabalho doméstico. Conforme se avança nas classes de renda superior, esses percentuais decaem, chegando a inexistir. Assim, a condição econômica das famílias é um elemento importante quando se busca entender os determinantes do trabalho infantil, pois muitas vezes as famílias recorrem a essa prática devido à necessidade financeira. Quando as famílias vivem em condições de pobreza e extrema pobreza, a renda insuficiente para suprir as necessidades básicas pode levar os pais a colocar seus filhos para trabalhar, para ajudar na sobrevivência (DIAS, 2016).

Diante de todos esses resultados, pode-se inferir que o trabalho infantil ainda está presente nas famílias brasileiras, sobretudo nas famílias monoparentais masculinas, de baixa renda, e se expressa principalmente por meio do trabalho doméstico, atingindo principalmente as meninas não brancas.

TABELA 9 – Percentual de trabalho infantil por modalidade [Total, Doméstico e Remunerado/mercadoria (ReM.)] versus faixa salarial e arranjo familiar – 2019.

Faixa Salarial	MCC			MSC			HCC			HSC		
	Dom	ReM	Tot	Dom	ReM	Tot	Dom	ReM	Tot	Dom	ReM	Tot
0 a ¼	4,6	2,8	7,1	5,3	2,1	7,1	5,0	4,4	9,0	7,2	4,8	11,6
¼ a ½	4,2	2,3	6,0	5,0	1,3	6,2	4,9	3,1	7,7	7,1	3,0	10,1
½ a 1	3,7	1,1	4,7	4,5	1,1	5,3	4,0	2,3	6,1	6,6	1,2	7,6
1 a 2	3,3	0,9	4,1	2,9	1,1	4,0	2,7	1,5	4,0	4,8	0,9	5,7
2 a 3	3,8	0,8	4,4	1,7	1,3	3,0	1,9	1,4	3,0	0,0	1,8	1,8
3 a 5	2,0	0,0	2,0	1,4	0,7	2,1	2,4	0,8	3,1	0,0	0,0	0,0
>5	0,5	2,7	3,3	1,3	0,0	13	1,2	0,7	1,7	0,0	0,0	0,0

Fonte: PNAD (2019), grifo nosso.

Nota: MCC: mulher com cônjuge; MSC: mulher sem cônjuge; HCC: homem com cônjuge; HSC: homem sem cônjuge; Dom: trabalho doméstico; ReM: trabalho infantil remunerado ou mercadoria; Tot: trabalho infantil doméstico e/ou remunerado.

4.1 Efeito da Estrutura familiar “Monoparental Masculina” no Trabalho Infantil

Nesta seção, é analisado o impacto da condição de "família monoparental masculina" na decisão de inserir crianças e adolescentes no trabalho infantil, utilizando o método do Efeito de Tratamento Médio. Inicialmente, investiga-se se a estrutura familiar tem um efeito direto na decisão dos pais quanto ao trabalho infantil. Como resultado (Tabela 10, modelo i), foram encontradas diferenças estatisticamente significativas entre famílias monoparentais e as famílias biparentais em relação à inserção de crianças e adolescentes no trabalho infantil. Esse resultado é semelhante ao verificado por Mesquita (2015), que, ao analisar os dados do Censo 2010, constatou que as crianças que vivem em lares de famílias monoparentais são mais propensas a se inserir precocemente no trabalho infantil.

Tabela 10: Efeito médio de ser “família monoparental masculina” (FMM) e ser “família monoparental” (FM) sobre a decisão de trabalho infantil (Todas as crianças/adolescente, meninas e meninos) - por tipo de trabalho (doméstico e remunerado) - Brasil – 2019

Modelo	Grupo de Tratamento	Grupo de controle	Trabalho Infantil	Trabalho Remunerado			Trabalho Doméstico		
				Total	Meninas	Meninos	Total	Meninas	Meninos
(i)	FM	FB	0,05*	0,01	0,03	0,01	0,05*	0,07*	0,03*
(ii)	FMM	OEF	0,04*	0,04*	-0,001	0,03*	0,03*	0,04*	0,01
(iii)	FMM	FB	0,07*	0,01	0,01	0,01	0,06*	0,06*	0,05*
(iv)	FMM	FBM	0,06*	-0,01	0,01	0,01	0,06*	0,08*	0,05*
(v)	FMM	FMF	0,07*	0,02	0,02	0,01	0,06*	0,08*	0,01
(vi)	FMM	FMF e FBF	0,07*	0,01	0,01	0,01	0,06*	0,08*	0,05*

Fonte: Resultado da pesquisa.

Nota: * estatisticamente significativo a 5%; ns não significativo. OEF refere-se a outras estruturas familiares que não as monoparentais masculinas; FMF são as famílias monoparentais femininas.

No entanto, será que essa maior intensidade de trabalho infantil é um fenômeno aplicável a todos os tipos de famílias monoparentais? Para responder a essa questão, a análise concentrou-se especificamente nas famílias monoparentais paternas, tratadas como grupo de tratamento, e as comparou com outras estruturas familiares, como famílias biparentais e monoparentais femininas.

Os resultados indicam que, ao comparar famílias monoparentais masculinas com outras estruturas familiares (Tabela 10, modelo ii), há uma maior incidência de trabalho infantil

nas primeiras. Isso sugere que residir em um lar monoparental masculino aumenta a probabilidade de uma criança trabalhar, em comparação com lares onde a mãe está presente, com ou sem a presença do pai.

Estes achados sugerem que a presença masculina em famílias monoparentais desempenha um papel crucial na dinâmica do trabalho infantil. Ademais, ao comparar famílias monoparentais chefiadas por homens (grupo de tratamento) com aquelas chefiadas por mulheres (grupo de controle), tem-se uma persistente sobre-representação do trabalho infantil (Tabela 10, modelo v). Ou seja, não é simplesmente a estrutura familiar que influencia na intensificação do trabalho infantil, mas também a chefia dessas famílias.

Esta dinâmica pode ser atribuída a múltiplos fatores socioeconômicos e culturais. Estudos indicam que a ausência de uma figura materna pode resultar em uma redistribuição desigual das responsabilidades domésticas e no aumento da necessidade econômica, levando as crianças a contribuírem mais cedo para o sustento familiar (Edmonds, 2008). Além disso, a percepção cultural dos papéis de gênero tradicionalmente associados aos homens como provedores financeiros pode influenciar na pressão para que os filhos contribuam economicamente desde jovens (Hochschild e Machung, 2012). Esses fatores combinados podem explicar a maior prevalência de trabalho infantil em famílias monoparentais lideradas por homens em comparação com outras configurações familiares.

Para explorar de maneira mais detalhada o fenômeno do trabalho infantil em famílias monoparentais masculinas, o estudo subdividiu essa atividade em duas categorias: trabalho remunerado e trabalho doméstico. Observa-se uma sobre-representação de ambos os tipos de trabalho nas famílias monoparentais masculinas (Tabela 10, modelo ii).

Ao reestimar os dados separadamente para meninas e meninos, os resultados revelaram diferenças significativas. O trabalho infantil remunerado apresentou um efeito positivo nas famílias monoparentais masculinas, mas exclusivamente para os meninos (Tabela 10, modelo ii). Isso indica que meninos em famílias monoparentais masculinas são mais propensos a participar de atividades remuneradas em comparação com famílias biparentais ou monoparentais femininas.

Por outro lado, o trabalho infantil doméstico teve um impacto estatisticamente maior nas famílias monoparentais masculinas com a presença de meninas (Tabela 10, modelos ii, iii, iv, v e vi), sugerindo que elas são mais envolvidas nas tarefas domésticas quando inseridas neste tipo de arranjo familiar.

Esses resultados podem ser compreendidos à luz da cultura patriarcal predominante, onde existe uma divisão tradicional de papéis de gênero: homens são vistos como responsáveis pelo sustento financeiro, enquanto as mulheres cuidam do lar (Hochschild & Machung, 2012). Essa dinâmica cultural reflete-se nas responsabilidades atribuídas a meninos e meninas em famílias monoparentais masculinas, reforçando estereótipos de gênero desde a infância. A sobre-representação do trabalho infantil doméstico entre meninas e do trabalho remunerado entre meninos evidencia a perpetuação dessas normas patriarcais.

Ademais, no caso específico do trabalho doméstico, a ausência de uma figura materna pode resultar em uma distribuição desigual das tarefas domésticas, recaindo sobre as crianças, especialmente as meninas, a responsabilidade de assumir esses papéis. Em outras palavras, a função tradicionalmente associada à mulher na esfera doméstica é transferida para as filhas na ausência da mãe, perpetuando padrões tradicionais de gênero (Hochschild & Machung, 2012).

Para validar essa inferência, mensurou-se o efeito médio de ser menina no trabalho infantil, considerando famílias monoparentais masculinas. Conforme demonstrado (Tabela 11, modelo i), existe uma sobre-representação do trabalho infantil doméstico para as meninas quando comparado à atuação dos meninos. Cabe frisar que outros modelos, com diferentes estruturas familiares, foram estimados (Tabela 10, modelos ii, iii e iv), e em todos observou-se

essa sobrerrepresentação do trabalho doméstico para as meninas em comparação aos meninos. Entretanto, nas famílias monoparentais masculinas, essa diferença é ainda mais pronunciada.

Esses achados destacam a necessidade de políticas públicas específicas que abordem as diferenças de gênero no trabalho infantil, especialmente nas famílias monoparentais masculinas. Intervenções que promovam a equidade de gênero e redistribuam de forma justa as responsabilidades domésticas são essenciais para garantir que todas as crianças tenham oportunidades iguais para seu desenvolvimento e bem-estar.

Tabela 11: Efeito médio de ser “menina” *versus* ser “menino” sobre a decisão de trabalho infantil (Todas as crianças/adolescente, meninas e meninos) – por tipo de estrutura familiar - por tipo de trabalho (doméstico e remunerado) Brasil – 2019

Modelo	Amostra	Grupo de Tratamento	Grupo de controle	Trabalho Infantil	Remunerado	Doméstico
I	FMM	Meninas	Meninos	0,07*	0,01	0,08*
ii	FBM	Meninas	Meninos	0,04*	-0,03*	0,06*
iii	FBF	Meninas	Meninos	0,04*	-0,02	0,05*
iv	FMF	Meninas	Meninos	0,05*	0,01	0,06*

Fonte: Resultado da pesquisa.

Nota: * estatisticamente significativo a 5%; ns não significativo. FMM refere-se a famílias monoparentais masculinas; FMF são as famílias monoparentais femininas; FBM são famílias biparentais masculinas e; FBF são famílias biparentais femininas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como objetivo analisar o impacto da estrutura familiar, especialmente das famílias monoparentais masculinas, sobre a incidência de trabalho infantil no Brasil.

Os resultados revelam que o trabalho infantil permanece uma realidade preocupante nas famílias brasileiras, destacando-se de maneira mais acentuada nas famílias monoparentais masculinas, de baixa renda e situadas em áreas rurais. Esse trabalho infantil é predominantemente doméstico, afetando de forma mais intensa as meninas. A análise pelo método PSM mostrou um efeito estatisticamente significativo da estrutura familiar monoparental masculina sobre a prevalência do trabalho infantil, com uma ênfase particular no trabalho doméstico das meninas.

Estes achados sublinham a necessidade urgente de intervenções políticas e sociais que abordem as especificidades das famílias monoparentais masculinas. É essencial implementar políticas públicas que reduzam a carga do trabalho infantil, promovam a equidade de gênero nas responsabilidades domésticas e assegurem que todas as crianças tenham acesso a oportunidades educativas e de desenvolvimento integral.

Uma estratégia eficaz pode incluir a ampliação da inclusão das famílias monoparentais masculinas em programas sociais existentes. Tais programas devem ser adaptados para atender às necessidades específicas dessas famílias, oferecendo apoio financeiro, educacional e psicossocial, de modo a reduzir a necessidade de trabalho infantil e melhorar a qualidade de vida dessas crianças.

A perpetuação de normas patriarcais que delegam responsabilidades domésticas desproporcionais às meninas deve ser desafiada e transformada. Programas educacionais e campanhas de conscientização podem desempenhar um papel crucial nesse processo, promovendo uma mudança cultural que valorize a igualdade de gênero e os direitos das crianças. A continuidade de pesquisas neste campo é vital para monitorar o progresso e adaptar as políticas às necessidades emergentes, garantindo assim um futuro mais justo e equitativo para todas as crianças brasileiras.

REFERÊNCIAS

BARBETTA, P. A. **Estatística aplicada às Ciências Sociais**. 9. ed. Santa Catarina: Editora UFSC, 2019. 320 p.

BIBLARZ, T. J.; GOTTAINER, G. Family Structure and Children's Success: a comparison of widowed and divorced single-mother families. **Journal Of Marriage And Family**, [S.L.], v. 62, n. 2, p. 533-548, mai. 2000.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, 13 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm>. Acesso em: 2 mai. 2024.

EDMONDS, E. V. Child Labor. In: SCHULTZ, T. P.; STRAUSS, J. (ed.). **Handbook of Development Economics**: vol. 4. [S.L.]: Elsevier, 2008. p. 3607-3709.

COUTO, B. R. **O Direito Social e a Assistência Social na Sociedade Brasileira: uma equação possível?** 4. ed. São Paulo: Editora Cortez, 2010. 198p

DIAS, J. C. (org.). **O trabalho infantil nos principais grupamentos de atividades econômicas do Brasil**. Brasília: Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, 2016.

DUARTE, G; SPINELLI, L. M. Estereótipos de gênero, divisão sexual do trabalho e dupla jornada. **Revista Sociais e Humanas**, [S.L.], v. 32, n. 2, p. 126-145, 7 out. 2019. Universidade Federal de Santa Maria.

ENGELS, F. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2010.

FEDERICI, S. O ponto Zero da Revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. Tradução: Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2019.

GARCIA, C. O perigo do trabalho infantil doméstico dentro e fora de casa. **FNPETI**. [S.L.], [online]. 27 abr. 2017. Disponível em: <https://fnpeti.org.br/noticias/2017/04/27/o-perigo-do-trabalho-infantil-domestico-dentro-e-fora-de-casa/>. Acesso em: 14 mai. 2024.

HIRATA, H. S. Globalização e divisão sexual do trabalho. **cadernos pagu**, São Paulo, p.139-156, 2001/02. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/Pcsf vS6CPpgQRZLRmdTz gxL/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 14 mai. 2024.

HOCHSCHILD, A. R.; MACHUNG, A. **The Second Shift: Working Families and the Revolution at Home**. New York: Penguin Books, 2012. 352 p.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION (ILO). Child Labour. 2021. Disponível em: <https://www.ilo.org/topics/child-labour>. Acesso em: 24 jun. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **PNAD 2019**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais>. Acesso em: 02 jun. 2021

MARX, K; ENGELS, F. **A ideologia alemã**. 1.ed. São Paulo: Boitempo, 2007. 616 p.

MANSKI, C. F.; SANDEFUR, G. D.; MCLANAHAN, S.; POWERS, D. Alternative Estimates of the Effect of Family Structure during Adolescence on High School Graduation. **Journal of The American Statistical Association**, [S.L.], v. 87, n. 417, p. 25-37, mar. 1992.

MESQUITA, S. P. **Ensaio sobre Trabalho Infantil**. 2015. 147 f. Tese (Doutorado) - Curso de Doutorado em Economia, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2015.

MESQUITA, S. P.; SOUZA, W. P. S. F. Trabalho infantil e estrutura familiar: o papel do divórcio. In: XLIV ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA, 2018, Foz do Iguaçu. **Anais [...]**. Foz do Iguaçu: ANPEC, 2018. n. 239.

MOEHLING, C. M. Family structure, school attendance, and child labor in the American South in 1900 and 1910. **Explorations In Economic History**, [S.L.], v. 41, n. 1, p. 73-100, jan. 2004.

NETO, J. P. N.; BRAZ, M. **Economia Política: uma introdução crítica**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2012. 271 p.

NEVES, D. P. Agricultura familiar: quantos ancoradouros! In: FERNANDES, B. M.; MARQUES, M. I. M.; SUZUKI, J. C. (Orgs.). **Geografia agrária: teoria e poder**. São Paulo: Expressão Popular, 2007. p. 211-270.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Convenção nº 182, de 17 de junho de 1999. **Convenção Nº 182 sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil**. Genebra, 1999.

RAIHER, A. P. Condição de pobreza e a vulnerabilidade da mulher brasileira. **Informe Gepec**, Toledo, v. 20, n. 1, p. 116-128, 2016.

RAMALHO, H. M. B. Trabalho infantil no Brasil urbano: qual a importância da estrutura familiar? **Revista de Economia Contemporânea**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 1, p. 97-134, abr. 2015.

RIZZINI, I; PILOTTI, F. **A arte de governar crianças: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011. 335p.

SKOPO, C. **Trabalho e economia invisível: um estudo a partir da realidade das mulheres catadoras de materiais recicláveis da cidade de Ponta Grossa - PR**. 2024. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2024.

SOUZA, V. **Homens beneficiários do Programa Bolsa Família: pobreza, formação das masculinidades e sua interface no cotidiano familiar**. 2021. 238 f. Tese (Doutorado) - Curso de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2021.

UNICEF. **Children in Domestic Work**. 2020. Disponível em: <https://www.unicef.org/protection/children-domestic-work>. Acesso em: 24 jun. 2024.